

**LEI Nº. 2.002 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.877.000,00 (cinco milhões oitocentos e setenta e sete mil reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.967 de 01 de Dezembro de 2022, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº.4.320/64, destinado **realizar o Chapada Fashion 2023 em Chapada dos Guimarães/MT**, na seguinte dotação no orçamento do exercício de 2023:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIE		
Unidade	001	GABINETE DO SEC. TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função	13	CULTURA		
Sub-função	392	DIFUSAO CULTURAL		
Programa	0024	TURISMO SUSTENTAVEL		
Atividade	20158	REALIZAÇÃO DE EVENTOS		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>R\$ Valor</b>
3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOÀ JURIDICA	17010000000	994.000,00

**Art. 2º** Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação por Excesso de Convênio das transferências realizadas pela **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL** conforme Termo Convênio N.º 1018/2023, destinado a **realizar o Chapada Fashion 2023 em Chapada dos Guimarães/MT**.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2023, revogando as disposições em contrário

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de outubro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**  
Prefeito Municipal